



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.636, DE 27 DE JUNHO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCE-  
DER UM AUXÍLIO FINANCEIRO À FENAVI-  
NHO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a conceder um  
auxílio financeiro à **FESTA NACIONAL DO VI-  
NHO - FENAVINHO**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A despesa mencionada,  
correrá à conta do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
1201.11653632.073 - Manutenção do Depto. de Turismo  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 215

**Art. 2º** - O auxílio será aplicado nas festividades programadas  
"FENAVINHO 30 ANOS", que se estenderão até  
setembro do corrente ano.

**Art. 3º** - A beneficiada prestará contas do auxílio recebido no  
término das festividades.

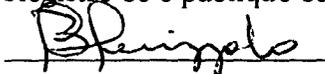
**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e  
sete.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de leis  
N.º 2.636 de fl. 043

  
Secretaria Geral

Registrad. P. às fls. 029  
e publicad. P.

Em 27/06/97

